



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.672, de 19 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, para os fins que especifica.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º- Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 209.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

020100 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
02.061.0002.2004.0000 - SUPORTE ADMINISTRATIVO	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0009.2105.0000 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.301.0009.2116.0000 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.000,00
021400 - AGRICULTURA	
20.606.0007.2047.0000 - FOMENTO A AGRICULTURA	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
TOTAL.....	R\$ 209.000,00

Artigo 2.º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020100 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
02.061.0002.2004.0000 - SUPORTE ADMINISTRATIVO	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

04.121.0002.2002.0000 - SUPORTE ADMINISTRATIVO	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0009.2021.0000 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.301.0009.2116.0000 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	46.000,00
021200 - SANEAMENTO	
17.512.0004.2045.0000 - FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
021400 - AGRICULTURA	
20.606.0007.2047.0000 - FOMENTO A AGRICULTURA	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
20.606.0007.2047.0000 - FOMENTO A AGRICULTURA	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL.....	<u>10.000,00</u> R\$ 209.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 19 de junho de 2024; 94.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600